



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de  
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000

### 1. Identificação da Reunião

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião
05/10/16	Início	09h	Término 10h	Plenarinho	Romário Botelho dos Santos

### 2. Objetivos da Reunião

- Analisar as manifestações das unidades judiciárias sobre as críticas constatadas na Meta 7, para eventual encaminhamento das dúvidas ao Comitê Gestor Nacional.
- Informar sobre a disponibilização do acesso a todos os gestores da área de negócios, no tocante aos trabalhos executados com a utilização da ferramenta Business Intelligence – BI
- Analisar eventuais manifestações dos membros acerca dos processos que apresentaram inconsistências pela falta de lançamento de seus complementos do primeiro e segundo grau para solução dos mesmos, caso necessário.
- Analisar o relatório da Meta 7 elaborado pela ferramenta Business Intelligence – BI, relacionando os dez maiores litigantes, devendo ser produzida através de uma relação à parte:
- Analisar manifestações dos membros acerca dos processos que apresentaram inconsistências em relação aos Embargos de declaração pendentes de julgamento quanto ao primeiro semestre de 2016.
- Verificar o cumprimento da criação de uma lista de discussão com e-mails de todos os membros do comitê sobre as soluções acerca dos pleitos de ajustes dos movimentos processuais pelas unidades judiciárias.
- Outros assuntos pertinentes às competências e atribuições do Comitê.

### 3. Participantes

	Nome	Lotação	Assinatura
1	Romário Botelho dos Santos	Secretaria da Corregedoria Regional - Subcoordenador e Membro	
2	Ada Alves dos Reis Mendes	Secretaria Judiciária Membro	
3	Alexandre Gonçalves Zimmermann	Secretaria da 2ª Turma Membro	



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de  
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 000042-25.2009.5.14.0000

4	Ana Rosa Demétrio Torres	5ª Vara do Trabalho de Porto Velho - membro	Ana Rosa
5	Bruno Maciel Ribeiro de Almeida	Serviços Processuais e de Recursos - Membro	Bruno Maciel
6	Djenane Pereira de Souza	3ª Vara do Trabalho de Porto Velho - Membro	Djenane
7	Eduardo Alcenor de Azevedo Junior	Secretaria da Corregedoria Regional - Membro	Eduardo
8	Evellyn Izumi de Camargo	Secretaria Administrativa - membro	Evellyn
9	Felypp de Assis Oliveira	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Membro	Felypp de Assis Oliveira
10	Filipe Pereira Ferraz	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Membro	Filipe Pereira Ferraz
11	Kellen Amaral de Oliveira Marçal	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Membro	Kellen
12	Maria José Correia	1ª Vara do Trabalho de Porto Velho - Membro	
13	Nívea Wobeto Schramm de Souza	Secretaria da 1ª Turma - Membro	Nívea Wobeto
14	Wesley Maycon Maltezo	Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Membro	Wesley

#### 4. Assuntos Discutidos

Após identificados os presentes à reunião, o servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, assinalou que os objetivos da reunião é validar os dados extraídos, via sistema Business Intelligence (BI) pela SETIC, concernentes a Meta 7 do CNJ, e outros assuntos pertinentes as competências e atribuições do Comitê.



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de  
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, começou explicando que na última reunião foi explanado que a Meta 7 já estava sendo trabalhada, tendo inclusive sido apresentada a ferramenta Business Intelligence (BI) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação-SETIC que estava produzindo todos esses relatórios não somente da Meta 7, mas também das outras metas para poder aferir cada um daqueles indicadores, porém foram suscitadas dúvidas quanto aos números apresentados, mais precisamente os da Meta 7. Sendo que a Manifestação apresentada pela Secretaria da Corregedoria Regional não foi em caráter oficial até porque o processo estava na Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional-APDI, entretanto após o envio dos autos à Corregedoria Regional, procedeu-se a juntada da Manifestação e, no mesmo dia, foi devolvido o processo à Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional-APDI, com o histórico de como foram elaborados os mecanismos de aferição da Meta 7, no que tange a definição dos dez maiores litigantes, quantidade de processos em 31-12-2015 e os demais indicadores da Meta. Todo o procedimento foi corretamente executado pelo servidor Felypp de Assis Oliveira e o ficou decidido que nós iríamos validar o trabalho que foi apresentado naquela oportunidade. Registrou-se que algumas Unidades apresentaram manifestações sobre a Meta 7, sem qualquer registros de críticas quanto ao trabalho apresentado se concentrando nas questões das inconsistências, os quais podem ocorrer, tendo em vista o dinamismo do sistema. Enfatizou-se que na reunião anterior nós já poderíamos ter validado o trabalho realizado pela equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, pois as inconsistências estavam relacionadas aos próprios lançamentos efetuados e não a funcionalidade do sistema. A pretensão era obter a validação dos dados estatísticos dos indicadores, de modo que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação verificassem na base de dados a possibilidade de algum ajuste ou identificar por ocasião da geração da carga, a existência de algum erro. Esse trabalho é realizado pela Secretaria da Corregedoria mensalmente junto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Contudo foi solicitado por parte dos membros a verificação de cada um dos processos que compõem aqueles indicadores, visando assegurar a validação dos dados apurados para a Meta, o que torna-se desnecessário pois já foram verificados quando do trabalho realizado pelo servidor Felypp de Assis Oliveira, consistentes na programação das classes processuais, dos movimentos processuais e dos itens correspondentes para poder aferir cada um daqueles indicadores. A disponibilização do sistema Business Intelligence (BI) não fora amplamente divulgado conforme determinado pelo próprio Comitê, tendo em vista que tal ferramenta estava disponibilizada dois dias após a última reunião do Comitê. Anotou-se que a presente reunião, visa validar os dados estatísticos pela ferramenta do Business Intelligence (BI), de modo que todos os



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de  
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000

gestores possam aferir os dados apresentados pelo sistema que atualmente não é possível disponibilizar na extranet.

A servidora Maria José Correia, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho questionou de onde o sistema extrai os dados que se encontram na extranet, pois se os dados da intranet e os da extranet são extraídos da mesma fonte que não haveria a necessidade de se colocar na intranet, pois o que está na extranet mostra tudo, ou seja, os dez maiores litigantes, todas as metas inclusive a Meta 7, manifestando-se assim, pela validação do sistema Business Intelligence (BI). Segundo o servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação informou que quem é o responsável pela extranet é outro órgão. O servidor Filipe Pereira Ferraz da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação informou que o sistema Business Intelligence (BI) disponibilizado na extranet, é apresentado em Portable Document Format-PDF, pois existe uma limitação técnica a qual na intranet possui apenas dez licenças para o usuário não comportando mais do que isso e que se estiver fazendo algum procedimento relativo a programação, sobriaria somente mais 9 acessos, por esse motivo é que na extranet tem sido disponibilizado em PDF, por não ter essa limitação.

Esclareceu, ainda, que no caso das Metas de 1 a 7, exceto a 5, os dados estatísticos dos indicadores são gerados, a partir da busca das classes processuais, movimento, a única diferença da Meta 5 é que são extraídos os dados dos indicadores do próprio e-gestão, e que relativamente a Meta 5, aconteceu que no mês de setembro de 2016, ocorreu um erro no fechamento quando a carga do e-Gestão que não tinha sido finalizada, e que tem alguns horários padronizados para rodar e acabou rodando a rotina do mês durante ainda na carga do e-gestão que não havia finalizado o mês de setembro de 2016.

O servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação complementou informando que começa a carga do sistema e-gestão à 01h30min da manhã, mas como estava sendo gerado as cargas do período de janeiro a setembro de 2016, demora muito, sendo que foi verificado que o último horário registrado foi às 08h30min da manhã, ou seja, foram 7 horas para gerar as cargas tanto de 1º como de 2º grau, sendo que a rotina padrão da Meta 5, foi executada um pouco antes o que gerou a diferença nos dados pois ainda não estava completa a carga do e-gestão, sendo que após os dados foram devidamente corrigidos por uma nova geração dessa mesma rotina.

O servidor Wesley Maycon Maltezo da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, questionou sobre a divergência no Sistema de Gestão Estratégica-SIGEST quanto aos valores



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de  
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000

lançados na Meta 3, sendo que o servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional e Subcoordenador, explicou que o procedimento já foi superado quando da informação fornecida pela Christianne Araújo Mendonça, Secretária de Tecnologia da Informação e Documentação, em outra reunião, que dependendo do período que se apurou o resultado pode divergir em razão da dinâmica da forma de leitura pelo sistema da base de dados. Contudo, do dia de ontem foi feito um refinamento desses dados com o pessoal da Informática, sendo que foi verificado erros de modo que foi gerada nova carga de modo que os resultados sejam os mais fidedignos possíveis, acontece que outros indicadores dependem da carga nacional para o Tribunal Superior do Trabalho-TST, quando ocorreu um problema de conexão deles com este Tribunal, na qual já foi explanada anteriormente pelo erro existente, sendo esclarecido ainda pelo servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação que informasse ao Tribunal Superior do Trabalho-TST a forma correta para acessar. O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional e Subcoordenador, em continuidade informa que na próxima sexta-feira dia 07-10-2016, haverá a Reunião de Análise Estratégica-RAE a qual preconiza que tenham esses indicadores totalmente lançados para aferição do cumprimento das metas. Porém, não tem como a Secretaria da Corregedoria Regional fazer os lançamentos no SIGEST em razão dos problemas apresentados, pois o Tribunal Superior do Trabalho-TST, ainda não copiou essas informações, as quais precisam ser validadas para utilização na reunião da RAE.

Por sua vez a servidora Maria José Correia, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho questionou que se não for apresentados os dados relativos ao mês de setembro de 2016, haveria prejuízo quanto às informações financeiras geradas pela 6ª Semana Nacional da Execução Trabalhista realizada no período de 19 a 23 de setembro de 2016, porém, o servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional e Subcoordenador, informou que a impossibilidade de apresentar os dados atualizados incluindo o mês de setembro de 2016 trata-se de problemas técnicos de informática da área os quais são impossíveis de serem sanados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Enfatizou-se que as manifestações apresentadas pelas Unidades foram exclusivamente dos dados relacionados às Metas e nenhuma especificamente relacionada a algum eventual problema do sistema, motivo pelo qual os membros do Comitê Gestor do e-Gestão, deliberaram pela validação e utilização da ferramenta Business Intelligence (BI), no sentido de serem extraídos os dados estatísticos dos indicadores das Metas Nacionais, para alimentação do SIGEST, SIGEST-JT e Justiça em Números.



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de  
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000

Ressaltou-se que eventuais manifestações dos membros que representam inconsistência, no tocante as suas devidas adequações e ajustes no 1º como no 2º grau, outras questões que estão também relacionadas às Metas, nós trabalhamos no 2º grau especificamente em cada das Unidades, Turmas, Pleno, Diretoria de Recursos, Secretaria Judiciária, no sentido de verificar se aqueles indicadores que dizem respeito aos processos físicos que indicavam suspensão de processos no segundo grau, que saíram e entraram também nessa meta, por suspensão ou sobrestamento. O TST identificou que o nosso Tribunal zerou essas informações porque quando nós informamos esses mesmo indicadores no Justiça em Números a área de tecnologia verificou na base de dados de 1º e de 2º grau que não tínhamos processos dessa natureza, razão pela qual procedemos a alimentação dos dados zerados no sistema do Justiça em Números e no SIGEST. Consignou-se, ainda, que as unidades judiciárias no segundo grau realizaram a verificação, mas no primeiro grau não foi identificado o problema. Para posteriormente informar ao TST da existência de processos contemplando esses indicadores independentemente dos números de processos. A TPU hoje vai ser utilizado pelo CNJ e CSJT, como filtro de eventuais erros de lançamento de movimentações processuais em cada processo em tramitação em nosso Tribunal. Destacou-se que os arquivos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU's deste Tribunal foi validada, por ocasião do envio ao CNJ. Analisar a Meta 7 já foi superada em razão da validação dos dados estatísticos obtidos, a partir da utilização da ferramenta Business Intelligence (BI) bem como os assuntos relativos aos embargos de declaração. Poucas manifestações vieram dos membros do Comitê em relação às inconsistências. Iremos verificar a criação de uma lista de e-mails, a qual foi consignada na última ata de reunião sobre informações sobre eventuais inconsistências, sugerindo-se do que usassem o e-mail do e-gestão, para replicar as informações. Por fim outros assuntos relacionados ao Comitê. Ficou pendente o JIRA. As deliberações do comitê regional consignadas nas atas serão enviadas com as respectivas sugestões, dúvidas e melhorias para o TST. Foram enviadas duas dúvidas que geravam duplicidade em número de sessões realizadas de julgamento nas Turmas assunto abordado pelo servidor ALEXANDRE GONCALVES ZIMMERMANN, da Secretaria da 2ª turma, e como nós não tínhamos a solução dentro de nosso Regional para o caso, registramos essa consulta, levando a dúvida ao Comitê Nacional, ocasião em que o TST disponibilizou o registro sendo necessário fazer um *issue*. O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional e Subcoordenador, sugeriu que cada Membro verificasse junto a área de tecnologia a possibilidade de acesso ao JIRA do TST. E precisamos dar uma resposta um *issue*, como o problema é dentro do sistema, seria necessário ver como expor essa melhoria.



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de  
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000

O servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação informou que somente tem acesso ao JIRA, por meio da senha da informática, mas não tem acesso a senha do Comitê Gestor do e-Gestão, entretanto caso seja solicitada por algum membro o acesso através da senha do comitê não terá como informar, ocasião em que solicitou que a Corregedoria repasse a senha de acesso do Comitê.

A servidora Ada Alves dos Reis Mendes, Secretária Judiciária, esclareceu que o seu acesso à ferramenta de Business Intelligence - BI realizou-se após reunião com a servidora Christianne Araújo Mendonça, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, onde verificou que na página da Corregedoria existem 3 Metas disponíveis, permitindo fácil visualização a produtividade de cada Unidade e o seu cumprimento ou não, ocasião em que foi sugerido fazer constar no sistema a mesma dinâmica para todas as outras Metas para ser mais fácil o seu acompanhamento.

O servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação informou sobre o erro de validação que gerou a inconsistência na 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, no item 287 do e-Gestão, que é o prazo da conclusão ao julgamento, em agosto de 2016. Assinala-se que o erro existia, mas para o e-Gestão Nacional não era identificado esse erro. Por meio de contato com o setor de estatística do TST foi verificado que tinha uma outra regra, mas não estava aparecendo o erro, pelo que não foi resolvido o problema. O que tem que ser questionado é a regra, no que tange ao item de julgamento, uma vez que aquele item é um subgrupo dos itens da conclusão para julgamento. No caso específico, verificou-se que houve a informação de que o item estava zerado, mas o prazo da conclusão até o julgamento identificou o item 39 de conciliação em audiência, ou seja, não tem conclusão, contudo nunca irá ter julgamento, tendo em vista que foi um acordo realizado em audiência, o que não gera prazo, principalmente porque não foi atualizado em manual. Ficou estabelecido que o servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá descrever minuciosamente essa situação para seja constada em ata a qual por sua vez será incluída no JIRA do TST e colocaremos essa dúvida para que eles deem uma resposta para o Comitê Nacional.

O servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação informa que há prazo de 7 (sete) dias para resposta que são solicitadas pelo JIRA-TST.

Por sua vez, o servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador, ressaltou os prazos de resposta são controlados dentro do sistema, o qual procede a baixa automaticamente, dentro de um lapso temporal previsto para resposta da *issue* registrada no sistema.



Reunião do  
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de  
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho  
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)  
PA n. 0000042-25.2009.5.14.0000

Apontou-se que o dia 5-11-2016 ocorrerá no sábado, razão pela qual a próxima reunião do Comitê Gestor do e-Gestão, fica designada para o dia 7-11-2016 (segunda-feira).

#### 6. Deliberações

	Deliberações	Responsável pela implementação	Data limite
1	Membros do Comitê Gestor e-Gestão presente decidiram pela implementação e validação e utilização da ferramenta Business Intelligence (BI), no sentido de serem extraídos os dados estatísticos dos indicadores das Metas Nacionais, para alimentação do SIGEST, SIGEST-JT e Justiça em Números.	MEMBROS/SETIC/SCR	imediate
2	Servidor Felypp de Assis Oliveira da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá descrever o fato relatado, no tócate ao erro de validação apresentado pela 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, no sentido de ser registrado no JIRA-TST.	SETIC	imediate
3	Membros do Comitê Gestor e-Gestão verificarem junto a área de tecnologia a possibilidade de acesso ao JIRA-TST.	SETIC/MEMBROS	imediate
4	Secretaria da Corregedoria Regional repassar aos membros do Comitê Gestor e-Gestão a senha de acesso ao JIRA-TST.	SCR	imediate

#### 6. Fechamento da Ata

Data da ata	Assinatura do relator
Em, 05/10/2016	